



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei Nº 440/2023**

Processo Número: **7738/2023** | Data do Protocolo: 03/04/2023 14:15:15

Autoria: **Valeria Bolsonaro**

Coautoria:

**Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instalar um restaurante do Programa Bom Prato, no Bairro Vila Sônia, em Praia Grande.**





## Projeto de Lei

*Autoriza o Poder Executivo a instalar um restaurante do Programa Bom Prato, no Bairro Vila Sônia, em Praia Grande.*

# Projeto de Lei Nº , de 2023.

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

**Artigo 1º** - O Poder Executivo poderá instalar um restaurante do Programa Bom Prato, no Bairro Vila Sônia, no Município da Praia Grande.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Os restaurantes “Bom Prato” fazem parte de um projeto do Governo do Estado de São Paulo, coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

O projeto busca oferecer à população de baixa renda refeições de qualidade a partir de um cardápio variado composto por arroz, feijão, salada, legumes, um tipo de carne, farinha de mandioca, pãozinho, suco e sobremesa (geralmente uma fruta da época), totalizando, em média, 1200 calorias. Já o café da manhã é oferecido leite com café, achocolatado ou iogurte, pão com margarina, requeijão ou frios e uma fruta da estação, com aproximadamente, 400 calorias.

Esses alimentos são importantes para uma alimentação saudável e rica em nutrientes. Cada restaurante disponibiliza uma quantidade de refeições diárias, que são servidas até que se encerre a cota do dia.

A implantação do Restaurante “Bom Prato” no Município da Praia Grande é de extrema importância para essa população de baixa renda, que necessita de auxílio para acesso a uma boa alimentação, com baixo custo, dentro das possibilidades de seus recursos financeiros.

Na certeza de poder contar com o apoio para dar continuidade a um trabalho que tem como prioridade a saúde da população, atendendo as necessidades dos moradores do Município da Praia Grande e pelo grande alcance da proposição ora apresentada, requeremos e contamos com a imprescindível atenção por parte do Senhor Governador o Estado de São Paulo, para instalar uma unidade do Programa Bom Prato, permitindo e incentivando a satisfação, alimentação, saúde e bem-estar de todos.

Diante da relevância da matéria, submeto a presente propositura à apreciação de meus nobres pares.

**Sala das Sessões, em 22/10/2020.**





**Valeria Bolsonaro - PL**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 360035003100360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360035003100360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Valeria Bolsonaro** em 03/04/2023 14:11

Checksum: **252620B6DB2856DAFD0FC5FA210FF1EE7EC73673345711615083A97A35DB8FCE**

